



**Estado de Mato Grosso**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 099/2023, DE 08 DE MAIO DE 2.023**

**"DISPÕE SOBRE CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PARA MONITORAR E AVALIAR AS PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL CELEBRADAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO"**

**WALDECI BARGA ROSA**, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** a necessidade de aprimoramento, monitoramento, avaliação e verificação da gestão administrativa exercida sobre os serviços públicos disponibilizados a Sociedade através de organizações da Sociedade Civil (entidades sem fins lucrativos), mediante a celebração de Termo de Fomento ou Colaboração;

**CONSIDERANDO** a realização do evento religioso "Festa Cultural de Pentecostes – Paróquia São João Batista na Comunidade Senhor Divino Espirito Santo" a ser realizado no mês de Maio/2023, conforme a Lei Municipal nº 1.754/2023 de 03-05-2023;

**CONSIDERANDO** a realização do evento religioso "Festa do Padroeiro São João Batista" a ser realizado no mês de Junho/2023, conforme a Lei Municipal nº 1.756/2023 de 03-05-2023;

**FAZ SABER:**

**Artigo 1º** - Fica Constituída a Comissão de Monitoramento e Avaliação nos termos dos Artigos 58 a 60 da Lei Federal nº 13.019/2014 de 31-07-2014, para monitorar e avaliar as parcerias com organizações da sociedade civil celebradas no Âmbito do Município, que a partir desta data, fica formado pelos seguintes servidores Municipais:

| Ordem | Nomes dos Servidores        | Vínculo | CPF nº         | Membros |
|-------|-----------------------------|---------|----------------|---------|
| 1     | Thiago Costa Carvalho       | Efetivo | 042.869.411-08 | Titular |
| 2     | Lidiane Oliveira Dallabrida | Efetivo | 019.813.111-90 | Titular |
| 3     | Luane Ribeiro Gonçalves     | Efetivo | 039.021.111-78 | Titular |

**Artigo 2º** - Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação apoiar e acompanhar a execução da parceria abaixo identificada, a fim de aprimorar os procedimentos, unificar os entendimentos, solucionar controvérsias, padronizar objetos, custos e indicadores, fomentar o controle de resultados e aliar e homologar os relatórios técnicos de monitoramento expedidos pelo Gestor das parcerias, as quais foram concedidas através das Leis Municipais nºs 1.754/2023 e 1.753/2023 de 03-05-2023, com a seguinte Entidade:

- DIOCESE DE RONDONÓPOLIS GUIRATINGA – Lei Municipal nº 1.754/2023 - Valor do Repasse - R\$ 13.000,00;
- DIOCESE DE RONDONÓPOLIS GUIRATINGA – Lei Municipal nº 1.756/2023 - Valor do Repasse - R\$ 15.000,00.

**§ 1º** - Para fins de Monitoramento e Avaliação do cumprimento do objeto poderá ser efetuada visita in loco, dispensada quando a mesma for incompatível com o objeto da parceria.


**§ 2º** - O Monitoramento e a Avaliação do cumprimento do objeto levarão em consideração os mecanismos de escuta ao público-alvo acerca dos serviços efetivamente oferecidos no âmbito da parceria, aferindo-se o padrão de qualidade definido em consonância com a política pública setorial.

**Artigo 3º** - O exercício das funções da Comissão de Monitoramento e Avaliação, constituída pelos Servidores Municipais, dá-se em caráter público e relevante não fazendo jus ao recebimento de vencimentos.

**Artigo 4º** - As despesas com a execução da presente Portaria serão suportadas por Dotações Orçamentárias próprias, consignada no Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 5º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

  
**WALDECI BARGA ROSA**  
Prefeito Municipal

  
Lidiane Oliveira Dallabrida

Avenida Rotary Internacional, 944 – Bairro : Bertila – CEP : 78.760-000 – Guiratinga - MT

Site : [www.guiratinga.mt.gov.br](http://www.guiratinga.mt.gov.br) - E-mail : [procuradoria@guiratinga.mt.gov.br](mailto:procuradoria@guiratinga.mt.gov.br)

Telefone : 66-3431-1441 - 66-99995-4679

**Artigo 1º** - Nomear para a Secretaria Municipal de Saúde a senhora **Jéssica Cardouzo Sobrinho**, portadora do CPF nº 054.520.131-48 e RG nº 2591415-4 SSP/MT, para ocupar provisoriamente o cargo de **Auxiliar de Laboratório**, em substituição a servidora efetiva **Franciele dos Santos Tavares**, que se encontra em gozo de 01 (um) ano de Licença para Tratar de Interesse Particular, conforme a Portaria nº 001/2023 de 02-01-2023.

**Artigo 2º** - O prazo de validade da nomeação acima é até a data do Edital da convocação dos aprovados no Teste Seletivo Simplificado – Cadastro de Reserva, realizado em 2023.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 08 de maio de 2.023

**WALDECI BARGA ROSA**  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 099/2023, DE 08 DE MAIO DE 2.023

"DISPÕE SOBRE CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PARA MONITORAR E AVALIAR AS PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL CELEBRADAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO"

**WALDECI BARGA ROSA**, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** a necessidade de aprimoramento, monitoramento, avaliação e verificação da gestão administrativa exercida sobre os serviços públicos disponibilizados a Sociedade através de organizações da Sociedade Civil (entidades sem fins lucrativos), mediante a celebração de Termo de Fomento ou Colaboração;

**CONSIDERANDO** a realização do evento religioso "**Festa Cultural de Pentecostes – Paróquia São João Batista na Comunidade Senhor Divino Espírito Santo**" a ser realizado no mês de Maio/2023, conforme a Lei Municipal nº 1.754/2023 de 03-05-2023;

**CONSIDERANDO** a realização do evento religioso "**Festa do Padroeiro São João Batista**" a ser realizado no mês de Junho/2023, conforme a Lei Municipal nº 1.756/2023 de 03-05-2023;

FAZ SABER:

**Artigo 1º** - Fica Constituída a Comissão de Monitoramento e Avaliação nos termos dos Artigos 58 a 60 da Lei Federal nº 13.019/2014 de 31-07-2014, para monitorar e avaliar as parcerias com organizações da sociedade civil celebradas no Âmbito do Município, que a partir desta data, fica formado pelos seguintes servidores Municipais:

| Ordem | Nomes dos Servidores        | Vínculo | CPF nº         | Membros |
|-------|-----------------------------|---------|----------------|---------|
| 1     | Thiago Costa Carvalho       | Efetivo | 042.869.411-08 | Titular |
| 2     | Lidiane Oliveira Dallabrida | Efetivo | 019.813.111-90 | Titular |
| 3     | Luane Ribeiro Gonçalves     | Efetivo | 039.021.111-78 | Titular |

**Artigo 2º** - Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação apoiar e acompanhar a execução da parceria abaixo identificada, a fim de aprimorar os procedimentos, unificar os entendimentos, solucionar controvérsias, padronizar objetos, custos e indicadores, fomentar o controle de resultados e aliar e homologar os relatórios técnicos de monitoramento expedidos pelo Gestor das parcerias, as quais foram concedidas através das Leis Municipais nºs 1.754/2023 e 1.753/2023 de 03-05-2023, com a seguinte Entidade:

- **DIOCESE DE RONDONÓPOLIS GUIRATINGA – Lei Municipal nº 1.754/2023** - Valor do Repasse - **R\$ 13.000,00;**

- **DIOCESE DE RONDONÓPOLIS GUIRATINGA – Lei Municipal nº 1.756/2023** - Valor do Repasse - **R\$ 18.000,00.**

§ 1º - Para fins de Monitoramento e Avaliação do cumprimento do objeto poderá ser efetuada visita in loco, dispensada quando a mesma for incompatível com o objeto da parceria.

§ 2º - O Monitoramento e a Avaliação do cumprimento do objeto levarão em consideração os mecanismos de escuta ao público-alvo acerca dos serviços efetivamente oferecidos no âmbito da parceria, aferindo-se o padrão de qualidade definido em consonância com a política pública setorial.

**Artigo 3º** - O exercício das funções da Comissão de Monitoramento e Avaliação, constituída pelos Servidores Municipais, dá-se em caráter público e relevante não fazendo jus ao recebimento de vencimentos.

**Artigo 4º** - As despesas com a execução da presente Portaria serão suportadas por Dotações Orçamentárias próprias, consignada no Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 5º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**WALDECI BARGA ROSA**  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 100, DE 08 DE MAIO DE 2023

**WALDECI BARGA ROSA**, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei.

RESOLVE:

**Artigo 1º**- Nomear a empresa **LUIS EDUARDO DE SOUZA MIRANDA**, nome fantasia "Miranda Engenharia", inscrita no CNPJ sob o nº 49.587.964/0001-77, CREA/MT nº 50930, sob a responsabilidade técnica do Sr. **LUIS EDUARDO DE SOUZA MIRANDA**, Engenheiro Civil do município de Guiratinga/MT, para realizar o termo provisório e definitivo da obra referente

ao Contrato de Prestação de Serviços de Obra e Engenharia nº 065/2020, datado de 06 de outubro de 2020, firmado entre o Município de Guiratinga/MT e a empresa **CONSTRUTORA DETERRA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.149.137/0001-75, cujo objeto foi a contratação de empresa na prestação de serviços de conservação de pavimento com aplicação de lama asfáltica em vias do município, com ferramentas e materiais necessárias para execução do objeto por conta da contratada, do município de Guiratinga – MT, conforme planilha orçamentária, projeto básico, cronograma físico-financeiro e seus anexos, nos termos e condições do Edital do Processo Licitatório na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS 006/2020**, homologada em 06 de outubro de 2020.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga, 08 de maio de 2023

**WALDECI BARGA ROSA**  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 087/2023  
De : 05 de abril de 2.023

"**WALDECI BARGA ROSA**, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei".

**Considerando** o ofício nº 153/2023/SMP de 27-03-2023, que solicita a nomeação da senhora **Denize Ferreira de Souza** para o cargo em comissão de **Secretária Escolar da Escola Municipal Garça Branca;**

**Considerando** o Deferimento no ofício acima citado, em 29-03-2023, pela **Secretária Municipal de Administração.**

RESOLVE:

**Artigo 1º** - Nomear a servidora efetiva **DENIZE FERREIRA DE SOUZA**, portadora do CPF nº 522.652.261-49 e RG nº 791.137 da SSP/MT, que exerce o cargo efetivo de **Técnico Administrativo**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**, para exercer o cargo em comissão de **Secretária Escolar da Escola Municipal Garça Branca**, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.702/2022 de 06-09-2022 – publicada no Diário Oficial de Contas do TCE-MT – Edição 2633 – Páginas 86 e 87 do dia 09-09-2022.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 05 de abril de 2.023

**WALDECI BARGA ROSA**  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

ATO

#### RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 008/2023

O Município de Ipiranga do Norte – MT, através de sua Pregoeira Oficial, designada através da Portaria Municipal nº 011/2023, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, torna público que se consagrou vencedora do Pregão Presencial nº 008/2023, referente ao "**Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Mecânica Geral e Mecânica Pesada, para Atender a Frota da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte - MT**", a seguinte Empresa:

**1) ZACARIAS PIRES DA SILVA 95855246191**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 13.730.278/0001-66, localizada na Rua das Orquídeas, s/n.º, Quadra 01, Lote 14, Centro, no município de Ipiranga do Norte – MT, CEP: 78.578-000, vencedora da presente licitação com valor global de R\$ 352.740,00 (Trezentos e Cinquenta e Dois Mil, Setecentos e Quarenta Reais).

Ipiranga do Norte – MT, 15 de Maio de 2023.

**Ane Kelly Ribeiro Pitteri**  
Pregoeira Oficial

#### LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2023  
Processo Administrativo nº 050/2023

**Contratante:** Município de Ipiranga do Norte / MT  
**Contratada:** BRESSAN, LAMONATTO & CIA.LTDA  
CNPJ: 03.512.021/0001-84

**Objeto:** Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Produtos, Peças e Serviços para Revisão de 10.000 km de Veículo SPIN Placa RRT3J30  
**Valor global:** R\$ 537,03 (quinhentos e trinta e sete reais e três centavos)